

Lei nº 126

rela: - Dispõe sobre denominação de rua desta cidade.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,

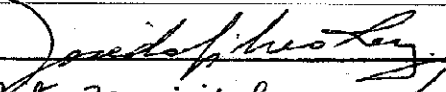
usando de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - A Rua 11 de Novembro, passa a ser denominada, Rua Marcolino Cipriano da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, 22 de julho de 1965.

  
Prefeito Municipal